



LEI N.º160/89

EMENTA: DENOMINA "RUA GOVERNADOR PAULO GUERRA" A RUA "4" DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ABREU E LIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA GOVERNADOR PAULO GUERRA", a Rua "4" que dá acesso as industrias instaladas naquela artéria, situada no Distrito Industrial do município.

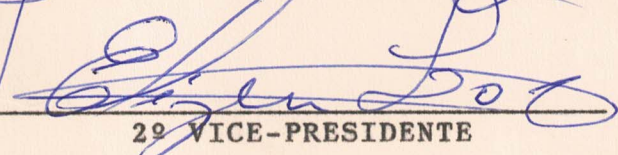
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

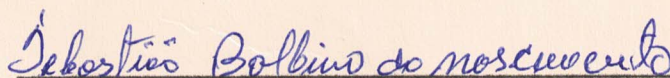
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

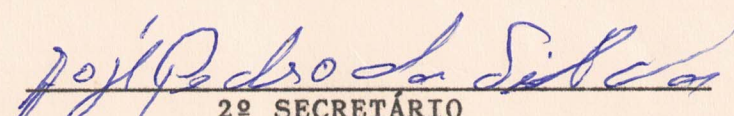
Abreu e Lima, 20 de outubro de 1989

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO